

**ROTEIRO SANITÁRIO (EDUCAÇÃO)**

Considerando a retomada consciente, gradual, híbrida e segura das atividades presenciais nas unidades de ensino, conforme autorizado pela Deliberação Comitê Covid nº 129, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/02/2021, e visando contribuir com o trabalho do Gestor Escolar, encaminhamos esta lista de tarefas (checklist) às quais o gestor deverá estar atento para organizar o ambiente escolar para o recebimento dos estudantes. Para a retomada das atividades de forma híbrida, deverão ser seguidos os protocolos de biossegurança. O presente check-list deve ser preenchido e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação junto com o Protocolo Sanitário da referida unidade escolar.

1-ORGANIZAÇÃO GERAL

ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
1.1 Disponibilizar um servidor para fazer a verificação de todas as rotinas determinadas no protocolo sanitário e na estratégia de retomada, constantes desta lista de tarefas.		
1.2 Orientar todos os servidores, estudantes, pais e responsáveis quanto às estratégias de retomada e cuidados necessários para prevenção da COVID-19.		
1.3 Orientar a comunidade escolar que servidores e estudantes com sintomas não devem comparecer à escola e devem comunicar à direção imediatamente.		
1.4 Organizar o atendimento às turmas, observando o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário e garantindo o revezamento, de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular	Conforme previsto no Protocolo Sanitário, item 2.1 (Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas)	
1.5 Informar às famílias a escala da turma contendo dias, horários e orientações para as aulas optativas		



1-ORGANIZAÇÃO GERAL		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
1.6 Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado e, em caso de onda vermelha ou amarela, é obrigatório o agendamento prévio	Informativos são essenciais para reforçar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entrem na instituição de ensino. Caso seja necessário, deve haver o cuidado para que não aglomerem nas entradas da escola, utilizando a alternância de turmas e horários.	
1.7 Orientar pais e/ou responsáveis a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola		
1.8 Impedir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Pessoas que apresentem sintomas devem ficar em área ou sala separada, até que possam voltar para casa. É viável estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas da COVID-19.	
1.9 Criação do Núcleo Escolar do Programa Saúde na Escola	Com vistas à integração e articulação permanente da educação e da saúde, cada gestor escolar deverá eleger uma equipe para atuar no programa. O PSE tem como objetivo contribuir para a formação geral dos estudantes e melhorar o ambiente escolar, contudo, no contexto do retorno às aulas, será responsável também pela comunicação eficiente com as equipes de saúde e demais atores escolares.	



2-RECURSOS HUMANOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
2.1 Orientar os servidores quanto ao disposto no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19.		
2.2 Elaborar Mapeamento do Regime de Trabalho da Unidade Escolar		
2.3 Preencher formulário de acompanhamento dos servidores e estudantes que reportarem Síndrome Gripal		
2.4 Garantir a disponibilidade de álcool em gel a 70% e supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações		
2.5 Priorizar reuniões entre os professores, funcionários e servidores ao ar livre, por vídeo/telefone e atender aos parâmetros de distanciamento adequados, quando em ambientes fechados		
2.6 Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares		
2.7 Incluir a produção de conteúdo sobre as		



formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares		
3- PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
3.1 Orientar os servidores, antes de iniciarem suas atividades, a lavarem bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido e utilizar toalhas de papel para secá-las		
3.2 Orientar os professores quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.		
3.3 Orientar os ASBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs (máscaras, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc) para todos.	É imprescindível disponibilizar máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc). O uso de máscaras individuais é obrigatório e a recomendação de troca é: a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas.	
3.4 Orientar os ATBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.		
3.5 Orientar os EEBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.		
3.6 Orientar todos os servidores quanto ao uso obrigatório dos EPIs.		
3.7 Orientar, na unidade escolar que disponibilizar uniforme,	Ao funcionário é recomendado dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho, de forma que ele não retorne para sua casa com o uniforme.	



que esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização.		
4 - AQUISIÇÕES		
Adquiriu os itens abaixo?	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
4.1 Álcool em gel a 70%.		
4.2 Álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA		
4.3 Dispenser de álcool, sabonete líquido e papel toalha		
4.4 Lixeira com tampa acionada por pedal		
4.5 Papel toalha para secar as mãos		
4.6 Sabonete líquido		
4.7 Materiais para higienização do ambiente escola		
4.8 EPIs de acordo com o tipo de atividade executada pelo servidor.		
4.9 Máscaras descartáveis (ou reutilizáveis, se já adquiridas).		



5 - PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
5.1 Organizar um cronograma de limpeza dos espaços físicos, devendo ela ser realizada a cada mudança de turno.		
5.2 Definir escala de higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários	As higienizações deverão ocorrer: antes da abertura, entre os turnos, após o fechamento da escola e, no mínimo, a cada três horas no decorrer do período de aula.	
5.3 Orientar os ASBs a realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas.	Pode-se utilizar produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA.	
5.4 Definir estratégias para evitar o uso de ventilador e ar condicionado.	Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Filtros adequados.	
5.5 Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de estarem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia.		
5.6 Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, tablets, equipamentos eletrônicos, fone de ouvido, etc.	Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico	



6 - ESPAÇOS COLETIVOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
6.1 Planejar o fluxo de entrada e saída dos estudantes, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para estudantes e profissionais	Elaborar cronogramas, fluxogramas e outros instrumentos, de acordo com a realidade do estabelecimento	
6.2 Afixar informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação da unidade escolar.	A Educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória deve ser promovida. Sugerimos que os cartazes contenham: o uso de máscara é obrigatório; respeite o distanciamento recomendado; evite aglomerações; não compartilhe objetos, dentre outras orientações constantes no Protocolo Sanitário	
6.3 Distribuir informativos indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70%, distanciamento, uso correto das máscaras e das lixeiras.		
6.4 Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos estudantes ao chegarem à escola, ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir nas mãos dos estudantes.		
6.5 Interditar os bebedouros que exijam a aproximação da boca, deixando em funcionamento apenas aqueles para encher copos e garrafas de uso individual.	Deve-se evitar aglomeração próximo aos bebedouros, mantendo-se o distanciamento recomendado entre os estudantes. Além disso, os estudantes devem higienizar as mãos com álcool 70% após a utilização. Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente.	
6.6 Orientar o estudante a levar seu copo ou garrafa de casa.		



6 - ESPAÇOS COLETIVOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
6.7 Certificar a ventilação adequada dos espaços, mantendo portas e janelas abertas	.	
6.8 Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula conforme a distância recomendada no Protocolo Sanitário.		



7 - SALAS DE AULA E SALA DOS PROFESSORES		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
7.1 Verificar se as salas são ventiladas	Os ambientes devem ser ventilados e arejados, com as portas e janelas abertas sempre. Caso hajam travas nas janelas, certificar-se de que estas não sejam utilizadas, a fim de mantê-las sempre abertas, para que o ambiente permaneça ventilado.	
7.2 Adequar o distanciamento físico mínimo entre estudantes e professores nas salas de aula.	Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente e o Protocolo Sanitário de Retorno às aulas.	
7.3 Marcar o piso, sempre que possível, para sinalizar o distanciamento recomendado.		
7.4 Demarcar distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira de estudantes, na sala de aula.		
7.5 Suspender o uso de armários compartilhados, caso existam, e orientar servidores e estudantes		
7.6 Colocar os dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos estudantes para que façam uso sempre que necessário		
7.7 Divulgar orientações para que os estudantes não mudem de sala, alternando-se apenas o professor.		



8 - SANITÁRIOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
8.1 Disponibilizar dispensador de sabonete líquido nos lavatórios/pias.		
8.2 Disponibilizar papel toalha		
8.3 Providenciar lixeiras com abertura sem contato manual (lixeira de pedal).		
8.4 Orientar os estudantes sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de evitar que contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira.		
8.5 Orientar os estudantes a evitar utilizar o banheiro em grupos, observando o distanciamento.	A aglomeração nos espaços sanitários deve ser evitada, mantendo-se o distanciamento recomendado entre os estudantes. No caso de torneiras abre e fecha, deverão ser lavadas antes da higienização das mãos.	
8.6 Retirar as toalhas de tecido para secar as mãos.		
8.7 Definir um servidor para auxiliar os estudantes que não conseguem higienizar suas próprias mãos		



9 - REFEITÓRIOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
9.1 Planejar a oferta correta de refeições, adotando as orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		
9.2 Orientar a equipe a realizar a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão, e posteriormente desinfetar com álcool a 70%.		
9.3 Realizar a higienização da bancada de distribuição com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatória a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.		
9.4 Orientar a utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos.	A atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos deve ser intensificada, de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha	
9.5 Impedir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.		



9 - REFEITÓRIOS		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
9.6 Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas	É necessário que os espaços sejam demarcados conforme os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 - Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) que deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente	
9.7 Organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre estudantes (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus).		



10 -ATIVIDADES AO AR LIVRE		
ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS? SIM/NÃO
10.1	Estabelecer o revezamento de uso dos espaços de atividade ao ar livre (a exemplo dos esportivos), evitando a aglomeração dos estudantes.	
10.2	Estabelecer um funcionário para garantir o distanciamento entre os estudantes.	
10.3	Orientar que durante as atividades de Educação Física o distanciamento entre os estudantes seja mantido e que não devem ser realizadas atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares).	
10.4	Evitar atividades fora da escola	



11 – GESTOR ESCOLAR

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de _____ de _____ de 202__, encaminho roteiro de auto inspeção do estabelecimento _____, CNPJ _____ e endereço _____.

Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI N° 2.848, de 07 de dezembro de 1940, art. 299 e demais legislações aplicáveis vigentes. Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no presente roteiro e solicito demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Nome Completo do Gestor Escolar: _____

CPF: _____

Assinatura: _____